Id:0E28862448F54D54

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SEMDAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

RESOLUÇÃO nº 01 de 24 de Junho de 2021.

Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na 12ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 1 da Lei Municipal nº 118/95 de 21 de Dezembro de 1995, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto do CMAS n.72 de 24 de Junho de 2021 que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Floriano-PI

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Anne Katiurcia Rodrigues de Souza Carvalho e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;

III– Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Floriano-PI

II - Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal Comunicação e /ou da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I – Anne Katiurcia Rodrigues de Souza Carvalho – Conselheira(o) representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

II – Jucinaldo da Silva Roseno– Conselheira(o) representante do segmento dos trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar, pela entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar;

III – José Maria de Carvalho– Conselheira(o) representante do segmento dos usuários da Sociedade Civil Organizada, pela entidade APAE;

IV – Daniel Gutemberg Ribeiro da Silva – Conselheira(o) representante do Governo pela Secretaria de Saúde;

V – Renata Saraiva de Sousa Simbu – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Finanças;

VI - Maria do Perpetuo Socorro Gonçalves Dias – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 5º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos Regina Célia Rodrigues da Silva; Maria Gorete Simplício; Osmalinda de Sousa Araújo e Lanna Carolinny da Silva Rezende.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram–se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Luciana Miranda Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Id:05D4E55217B9531C

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0002433/2021.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

FUNDAMENTO: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.640.559/0001-30, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Genésio Nunes, s/n Floriano-PI, e LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 04.154.079/0001-66, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, 2080, Centro, Teresina/PI.

OBJETO: aquisição de livros didáticos, coleção Bem-Querer, volumes 3 e 4, das Autoras Amélia Porto e Maria Luísa Aroeira, Editora Dimensão.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 29.775,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2037 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 120

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do presente contrato.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Secretário Municipal de Educação, Sr. Nylfrânio Ferreira Santos. Pelo CONTRATADO, LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 04.154.079/0001-66.

Id:01AB14E8FF1B54D4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0000498/2021.

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 SMS, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI** inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI, e de outro lado a empresa **JOSÉ ANTONIO DA SILVA SERVIÇOS - ME**, CNPJ: 41.285.909/0001-10, sediada na Rua Francisco Pacheco, Nº 46, Bairro Catumbi, Centro, Floriano-PI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização dos veículos para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, conforme especificações no processo administrativo nº 001.0000498/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 126.090,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2038, 2039, 2041, 2048, 2055, 2047, 2151, 2152 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 001, 213, 214.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA, Sr. José Antônio da Silva - CPF: 097.036.053-00, representante da empresa JOSÉ ANTONIO DA SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 41.285.909/0001-10.